



ANTAQ Gov

Comissão para condução de seleção pública de empresas prestadoras de serviços de transporte de veículos na travessia entre Manaus/AM e Careiro da Várzea/AM - CCSP-ODSE-006-22-DG

COMUNICADO RELEVANTE Nº 3/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS NA TRAVESSIA ENTRE MANAUS/AM E CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso de suas atribuições previstas na ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2022/DG (SEI 1667924), cuja composição foi atualizada por força da ORDEM DE SERVIÇO 2 (SEI Nº 2816067), e considerando o que consta no Processo nº 50300.013249/2022-92, comunica que:

1. A Proponente Consórcio TRAVESSIA AMAZONAS foi inabilitada devido à desqualificação das embarcações PRATA E OURO e AMAZONAS V respectivamente em descumprimento ao disposto no item 5.5.II.1.1.B.b e item 5.5.II.1.2 do Edital da Chamada Pública nº 1/2026. Dessa forma, o citado consórcio deixou de comprovar o atendimento, no termos do Edital, ao mínimo de cinco embarcações operacionais para transporte de veículos e passageiros.
2. A Sessão pública virtual de abertura dos Volumes 2 das interessadas habilitadas e classificação e seleção de interessado(s), agendada para o dia 30/06/2026 conforme Comunicado Relevante 2, será realizada às 14h, sendo transmitida, nos termos do item 6.15 do Edital, via streaming para toda a Internet, e será gravada e disponibilizada no canal da ANTAQ no “Youtube”.
3. Com relação à interposição de recursos à inabilitação e resultado da classificação e seleção de interessado(s), conforme cronograma

no Comunicado Relevante 2, estes poderão ser enviados exclusivamente pelas Proponentes ao email selc@antaq.gov.br até o dia 10/07/2026.

4. Toda a documentação e a análise empreendida pela Comissão poderá ser consultada no Processo SEI nº 50300.013249/2022-92, que será tornado público para consulta pelas Proponentes.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Yamamoto, Agente Público**, em 25/06/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2942750** e o código CRC **C7AAF2CF**.